



Missão de Observação Eleitoral da União Europeia
República Democrática de São Tomé e Príncipe
Eleições Presidenciais, 19 de julho de 2026

DECLARAÇÃO PRELIMINAR

Cidade de São Tomé, 21 de julho de 2026

A presente declaração preliminar da Missão de Observação Eleitoral da UE (MOE) é emitida antes da conclusão de todo o processo eleitoral. Ainda se encontram por decorrer fases críticas, incluindo os resultados finais e a resolução de eventuais recursos, que a MOE da UE continuará a observar enquanto permanecer no país. A MOE da UE encontra-se, neste momento, apenas em posição de comentar as observações efetuadas até à data e publicará posteriormente um relatório final, incluindo recomendações para a reforma eleitoral. A MOE poderá também emitir declarações adicionais sobre questões relacionadas com as eleições, sempre que o considerar adequado.

Sumário

O dia eleitoral decorreu de forma pacífica e bem organizada, mas a afluência às urnas diminuiu, o que realça a necessidade de uma maior participação dos cidadãos e de uma maior inclusão.

- De acordo com os resultados preliminares anunciados pela Comissão Eleitoral Nacional (CEN), Carlos Vila Nova venceu as eleições presidenciais com 55,94 por cento dos votos, à frente de Nito d' Abreu, que obteve 41,42 por cento. A taxa de abstenção situou-se em cerca de 58,81 por cento, o que representa um mínimo histórico de participação eleitoral em São Tomé e Príncipe.
- A eleição decorreu num contexto sem precedentes, em que os dois principais candidatos estavam associados a alas opostas rivais do partido político no poder, o partido Ação Democrática Independente (ADI). A disputa de liderança não resolvida no seio do ADI afetou a competição eleitoral e o ambiente político em geral, para além da decisão tomada pelos outros principais partidos políticos de não apresentarem os seus próprios candidatos.
- O quadro jurídico prevê a realização de eleições democráticas e o respeito pelos direitos políticos fundamentais, embora as inconsistências entre os instrumentos jurídicos e as diferenças na sua interpretação reduzam a segurança jurídica.
- Apesar da sua natureza temporária, as eleições foram organizadas de forma eficiente pela CEN, tendo o material eleitoral chegado atempadamente às mesas de voto. A CEN também organizou com sucesso a formação dos membros das mesas e realizou sessões de sensibilização dos eleitores.

- Pela primeira vez, e na sequência de uma recomendação da Missão de Observação Eleitoral da UE (MOE) em 2022, os cadernos eleitorais foram obtidos automaticamente a partir da base de dados do bilhete de identidade (BI). O recenseamento eleitoral abrangeu 142 674 eleitores, um aumento de 15 por cento em comparação com 2022. No entanto, persistem problemas para garantir a inclusão, especialmente na diáspora.
- A campanha decorreu de forma pacífica e festiva, com o respeito pelas liberdades fundamentais e a possibilidade de os candidatos fazerem campanha livremente. Não foram registados incidentes. As atividades de campanha foram dominadas por eventos, cortejo de veículos e marchas a pé organizadas por Carlos Vila Nova e Nito d'Abreu, que visavam especialmente mobilizar os jovens eleitores.
- Apesar dos recursos humanos e financeiros limitados, os meios de comunicação públicos e privados proporcionaram uma cobertura adequada das atividades de campanha. As emissoras públicas ofereceram uma cobertura equilibrada, enquanto as entrevistas individuais em horário nobre concedidas a cada um dos quatro candidatos ajudaram os eleitores a ficarem melhor informados sobre as diferentes candidaturas. Os meios de comunicação privados noticiaram as atividades de campanha num tom geralmente neutro.
- Rumores e informações enganosas, que circularam principalmente através de contas não verificadas nas redes sociais, contribuíram para criar um ambiente online de incerteza, no qual também se registaram acusações pessoais e ataques verbais entre as duas alas distintas do partido ADI.
- As atividades de observação por parte de cidadãos, incluindo a realização de relatórios públicos durante o horário de votação, não são permitidas. Uma proposta para envolver organizações da sociedade civil como monitores das eleições não teve sucesso.

A União Europeia foi convidada pelo Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe para observar as eleições presidenciais, legislativas, autárquicas e regional de 2026. A MOE da UE é liderada por Sérgio Humberto, deputado do Parlamento Europeu por Portugal. A missão é composta por uma equipa principal de 7 analistas, que se encontram em São Tomé e Príncipe desde 14 de junho, dois observadores de longo prazo (OLP), presentes desde 26 de junho, e 14 observadores de curto prazo (OCP), presentes desde 12 de julho. Além disso, a missão contou com a participação de observadores de curto prazo recrutados localmente, provenientes dos Estados-Membros da UE. Os observadores provêm de 15 Estados-Membros da UE, bem como do Canadá.

A MOE da UE avalia todo o processo eleitoral à luz das obrigações e compromissos internacionais relativos a eleições democráticas, bem como da legislação de São Tomé e Príncipe. A MOE da UE é independente nas suas constatações e conclusões e respeita a Declaração de Princípios para a Observação Eleitoral Internacional, aprovada nas Nações Unidas em outubro de 2005.

Conclusões preliminares

1. Contexto

No dia 19 de julho, os eleitores de São Tomé e Príncipe, incluindo membros da diáspora que vivem na Europa e em África, foram às urnas para eleger o Presidente da República. No total, quatro candidatos concorreram às eleições: o candidato à reeleição Carlos Vila Nova, que reuniu o apoio de vários partidos políticos, incluindo alguns grupos de alas distintas do partido Ação Democrática Independente (ADI), do Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe (MLSTP-PSD) e do Basta; Nito d'Abreu, apoiado pela ADI e pelo antigo primeiro-ministro Patrice Trovoada; Eugénio Tiny; e Miques João Bonfim. O antigo primeiro-ministro do MLSTP, Jorge Bom Jesus, lançou inicialmente a sua candidatura, mas não recebeu o apoio do partido e, posteriormente, desistiu. Trata-se de uma redução significativa em comparação com os 19 candidatos que concorreram às eleições presidenciais de 2021.

A eleição presidencial decorreu num contexto sem precedentes, em que os dois principais candidatos - Nito d'Abreu e Carlos Vila Nova - estavam associados a dois grupos rivais do mesmo partido político, o ADI. As disputas internas no seio do ADI, partido no poder, evidentes desde que o presidente Vila Nova demitiu o primeiro-ministro Patrice Trovoada em janeiro de 2025, conduziram a alegações opostas sobre quem controla o partido e continuam a ser uma das principais questões políticas e jurídicas que afetam as eleições. Esta disputa de liderança por resolver no seio do ADI estendeu-se para além da organização do partido, afetando a competição eleitoral e o ambiente político em geral. O facto de os outros principais partidos políticos não terem apresentado os seus próprios candidatos e, em vez disso, terem-se associado a um dos dois candidatos ligados à ADI reduziu a pluralidade política e pode ter levado ao desencanto em setores do eleitorado.

2. Quadro jurídico

A Constituição de São Tomé e Príncipe prevê eleições com base no sufrágio universal, livre, igual, direto e secreto, bem como na igualdade, no respeito pelos direitos fundamentais e na não discriminação. As liberdades de expressão, de reunião e de associação estão garantidas. Além disso, o quadro jurídico incorpora as obrigações e os princípios internacionais e regionais subscritos por São Tomé e Príncipe. A Missão de Observação Eleitoral da UE (MOE) observou que persistem inconsistências entre os instrumentos jurídicos eleitorais e diferenças na sua interpretação e aplicação, o que reduz a segurança jurídica.

A Lei Eleitoral prevê a liberdade de campanha, a igualdade de oportunidades e de tratamento, bem como o acesso equitativo aos meios de campanha. As candidaturas presidenciais são formalmente propostas por um número de eleitores registados, entre 500 e 1 000 eleitores, embora os candidatos possam receber apoio político dos partidos. As autoridades públicas devem manter-se neutras e não podem favorecer nem prejudicar qualquer candidatura.

Como aspeto positivo salienta-se a aplicação, pela primeira vez, da nova legislação que permitiu o recenseamento eleitoral automático e permanente. O parlamento nacional aprovou também uma nova lei que rege a Comissão Eleitoral Nacional (CEN), que se encontra pendente de promulgação presidencial e cuja entrada em vigor está prevista para 1 de janeiro de 2027.

3. Administração Eleitoral

O processo eleitoral foi organizado conjuntamente pela *Comissão Eleitoral Nacional*, com o apoio do *Gabinete Técnico Eleitoral* (GTE), e pelo Tribunal Constitucional (TC), com tarefas complementares a cargo do poder judicial e de outros órgãos do Estado.

A CEN continua a ser uma instituição temporária que assumiu funções a 11 de fevereiro e cujo mandato termina 30 dias após a proclamação dos resultados. Nomeada pela Assembleia Nacional (AN), a CEN é composta por nove membros: o presidente, o secretário-geral (um especialista eleitoral experiente), quatro comissários escolhidos pelos partidos políticos com assentos parlamentares e três representantes governamentais. Todos os membros, com exceção de um, são do sexo masculino. O papel e a capacidade da CEN para organizar eleições continuam a ser enfraquecidos pela sua natureza temporária.

A CEN contou ainda com o apoio de uma comissão na Região Autónoma do Príncipe (RAP), seis comissões eleitorais distritais (CED) em São Tomé e outras comissões eleitorais ad hoc na diáspora para África e a Europa. A sua composição segue o formato misto, com membros partidários e não partidários. Os gabinetes distritais e regionais dependem de instruções diretas da CEN para a realização das eleições. A composição dos órgãos eleitorais e o papel dos representantes dos candidatos (mandatários) permitiu um processo inclusivo, no qual os candidatos e os partidos políticos foram mantidos informados e envolvidos em todas as decisões relevantes.

Embora as conferências de imprensa tenham permitido a divulgação das atividades da CEN, o acesso à informação por parte da sociedade civil e do público em geral continua a ser limitado. Quase nenhuma decisão é publicada nas plataformas sociais da CEN ou no *Diário da República*. O principal portal da CEN não está ativo. O Facebook é o canal de comunicação habitual da CEN, juntamente com o Instagram e o TikTok.

O Tribunal Constitucional (TC) é a autoridade jurisdicional responsável pelas decisões sobre candidaturas presidenciais, litígios eleitorais e contenciosos internos dos partidos políticos, entre outros. Embora os juizes do TC tenham mandatos fixos de cinco anos e garantias constitucionais de independência e inamovibilidade, as alterações na composição do TC têm sido registadas desde 2017 quando esse órgão foi institucionalizado, tendo sido a mais recente em fevereiro de 2026. Estas alterações comprometeram a perceção do público quanto à independência do Tribunal Constitucional.

De um modo geral, os preparativos eleitorais foram concluídos de acordo com o calendário da CEN. A comissão recebeu importante apoio técnico de Portugal, nomeadamente para a impressão dos boletins de voto e dos formulários de resultados, bem como para o apuramento dos resultados provisórios. Apoio técnico adicional foi prestado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), pelo PRESE - Projeto de Reforma do Sistema Eleitoral em São Tomé e Príncipe, e pela Universidade de Aveiro.

No total, foram constituídas cerca de 358 assembleias de voto no dia eleitoral. Cerca de 287 assembleias de voto em São Tomé e Príncipe estão localizadas, na sua maioria, em edifícios públicos, incluindo escolas. Um total de 71 assembleias de voto no estrangeiro foram registadas maioritariamente em embaixadas, edifícios municipais e centros culturais. As assembleias de voto são compostas por membros nomeadas pelos candidatos presidenciais.

A CEN organizou sessões de formação para comissários eleitorais, bem como para juizes responsáveis pelo apuramento, entre outros, as quais decorreram com sucesso. Cerca de 1 700 membros das assembleias de voto receberam formação alguns dias antes do dia das eleições.

Tendo em conta a elevada taxa de abstenção de 58,81 por cento, é necessário que a CEN e a sociedade civil intensifiquem as suas ações para promover a informação eleitoral e a participação dos eleitores. As atividades de educação eleitoral realizadas pela CEN visaram grupos específicos, tais como partidos políticos, líderes religiosos, jornalistas, *motoqueiros* e *palaiês* (vendedoras ambulantes). Um projeto de apoio mais abrangente, destinado a aumentar a participação eleitoral, visou, também pessoas com deficiência, jovens e mulheres.

4. Recenseamento Eleitoral

O caderno eleitoral inclui 142,674 eleitores, dos quais quase 15 por cento pertencem à diáspora. O distrito de Água Grande representa quase um terço dos eleitores, seguido por Mé-Zóchi, com pouco mais de um quinto dos eleitores. Portugal é a terceira maior circunscrição eleitoral, com quase 10 por cento dos eleitores recenseados, ultrapassando os outros distritos e a RAP. O número de santomenses a viver em Portugal aumentou significativamente nos últimos anos, e estima-se que 46,000 pessoas se tenham mudado¹, enquanto apenas cerca de 13 000 eleitores estavam recenseados. Uma combinação de fatores, incluindo deslocações recentes, estatuto legal para residência em Portugal e o impacto efetivo do trabalho de terreno da CEN (brigadas) poderá ter contribuído para uma cobertura limitada. Em comparação com os dados de 2022, o número de cidadãos eleitores aumentou em aproximadamente 19 000 eleitores.

Pela primeira vez, e na sequência de uma recomendação da MOE UE em 2022, o recenseamento eleitoral foi obtido automaticamente a partir da base de dados do bilhete de identidade. Embora o novo sistema de recenseamento eleitoral constitua um desenvolvimento positivo, há margem para melhorias em diferentes áreas, como uma mais abrangente atualização dos locais de voto dos cidadãos que emigraram ou se mudaram recentemente. Em abril foi aprovada uma lei de recenseamento eleitoral para regulamentar este novo processo. Os eleitores podem verificar os seus dados através de um serviço web específico da CEN. Embora a CEN considere o novo registo automático uma conquista, seria desejável um maior acesso à informação para os eleitores que precisavam de atualizar os seus dados. Os eleitores poderiam aproveitar a oportunidade para verificar e corrigir o seu estatuto de recenseamento antes das eleições de setembro.

5. Registo de Candidatos

Os candidatos à Presidência devem ser são-tomenses de origem, ser filhos de pai ou mãe são-tomense, ter mais de 35 anos, não possuir outra nacionalidade e ter residido permanentemente no país durante os três anos anteriores. As candidaturas presidenciais são apresentadas ao Tribunal Constitucional e por este apreciadas, nos termos da Lei Eleitoral e da Lei Orgânica do TC. A segurança jurídica é afetada pelas diferenças entre as disposições das duas leis e pelas inconsistências na sua interpretação. Em 2022, foi imposta, pela primeira vez, uma multa elevada de 15 000 € a todos os 19 candidatos presidenciais por apresentação tardia ou omissão dos relatórios de financiamento de campanha. Isto poderá explicar por que razão menos candidatos concorreram às eleições em 2026.

O TC admitiu cinco candidaturas e rejeitou a de Domingos «Nino» Monteiro, afirmando que este não tinha demonstrado cumprir o requisito constitucional de ser filho de pai ou mãe são-tomense. O caso de Monteiro destacou a importância de garantir que os requisitos constitucionais de elegibilidade sejam interpretados e aplicados de forma previsível e coerente, com base em critérios objetivos, razoáveis e não discriminatórios, em conformidade com as

¹ Agência para a Integração, Migrações e Asilo. <https://aima.gov.pt/pt>

normas internacionais de direitos humanos que regem a participação política e a não discriminação.

O TC rejeitou inicialmente a desistência tardia do candidato Jorge Bom Jesus e confirmou a sua candidatura, mas posteriormente anulou essa decisão e aceitou a desistência. Nos termos da Lei Eleitoral, um candidato só pode desistir até 24 horas antes do início do sorteio para determinar a ordem dos candidatos no boletim de voto. O sorteio teve lugar a 23 de junho, enquanto Bom Jesus anunciou a sua desistência a 29 de junho.

Os nomes dos cinco candidatos inicialmente admitidos - Miques João Bonfim, Carlos Vila Nova, Nito d'Abreu, Eugénio Tiny e Jorge Lopes Bom Jesus - constaram do boletim de voto, embora Bom Jesus já não fosse candidato. Para evitar o desperdício de votos, poderia ter sido disponibilizada mais informação aos eleitores sobre a desistência do candidato.

6. Contexto da campanha

A campanha teve início a 4 de julho e terminou à meia-noite de 17 de julho, tendo o dia 18 de julho sido designado como dia de reflexão. De um modo geral, o ambiente da campanha foi pacífico e festivo, com as liberdades fundamentais a serem respeitadas e os candidatos a poderem fazer campanha livremente. Não foram registados incidentes.

A campanha foi dominada por Carlos Vila Nova e Nito d'Abreu. Os dois principais candidatos participaram em eventos públicos e tiveram como principal objetivo mobilizar os eleitores jovens. Na capital, eram visíveis grandes painéis publicitários e cartazes com a imagem dos respetivos candidatos. Os outros dois candidatos realizaram atividades de campanha limitadas.

As atividades de campanha foram bastante variadas, com os candidatos a privilegiarem formas tradicionais de campanha, tais como reuniões de bairro, marchas e campanha porta a porta, almoços e, em geral, serviços prestados ao público. Foram também observados alguns eventos de maior dimensão que reuniram apoiantes. Os cartazes de campanha afixados nas comunidades e na capital eram exclusivamente de Nito d'Abreu e Carlos Vila Nova, que foram os únicos a utilizar o terreno para campanha política.

A eleição presidencial decorreu num contexto sem precedentes, em que os dois principais candidatos estavam associados a alas antagónicas do mesmo partido político. A disputa de liderança não resolvida no seio da ADI destacou a importância da democracia interna do partido, da tomada de decisões transparentes e de mecanismos eficazes para a resolução de disputas intrapartidárias.

7. Financiamento de campanhas

A Lei sobre o Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais estipula a apresentação das contas da campanha ao Tribunal Constitucional no prazo de 90 dias após a proclamação oficial dos resultados.

Embora a lei estabeleça limites para as doações e despesas de campanha e confira ao TC poderes para realizar inspeções e auditorias, não exige um escrutínio regular e periódico. Consequentemente, a supervisão tende a ser, em grande parte, *ex post facto*. Algumas partes interessadas manifestaram preocupações quanto à rastreabilidade dos recursos de campanha e à aparente desigualdade na capacidade financeira dos participantes nas eleições. O quadro jurídico não garante transparência, responsabilização ou supervisão suficientemente eficazes.

A Comissão Eleitoral Nacional anunciou a sua intenção de investigar as denúncias relativas a inaugurações de obras públicas e distribuições de bens públicos durante o período em que tais atividades são proibidas pela Lei Eleitoral.

8. Meios de comunicação tradicionais

A liberdade de expressão, incluindo a liberdade de imprensa, foi, em geral, respeitada durante a campanha. Apesar dos recursos humanos e financeiros limitados, os meios de comunicação públicos e privados proporcionaram uma cobertura adequada das atividades de campanha realizadas pelos candidatos em todos os distritos. A rádio foi a principal fonte de informação para os eleitores. Atualmente, não existem meios de comunicação impressos a operar no país.

A Unidade de Monitorização dos Meios de Comunicação Social da Missão de Observação Eleitoral da UE observou que as emissoras públicas, a *Televisão de São Tomé* (TVS) e a *Rádio Nacional de São Tomé e Príncipe* (RNSTP), ofereceram uma cobertura equilibrada da campanha através de um segmento dedicado nos seus noticiários noturnos. A TVS realizou entrevistas individuais em horário nobre com cada um dos quatro candidatos, que foram posteriormente retransmitidas, permitindo que os eleitores se informassem melhor sobre as diferentes candidaturas. Além disso, a TVS organizou um debate presidencial com a participação dos quatro candidatos, que foi transmitido em simultâneo pela RNSTP, a estação de rádio com a mais ampla cobertura a nível nacional. Durante o debate, que durou mais de duas horas, os quatro candidatos concordaram quanto às consequências significativas da corrupção para o país. Os meios de comunicação privados cobriram as atividades da campanha num tom geralmente neutro.

Conforme exigido pela Lei Eleitoral, as emissoras públicas atribuíram tempo de antena gratuito aos candidatos presidenciais.² Os meios de comunicação públicos e privados contribuíram para a informação e educação dos eleitores, transmitindo mensagens que encorajavam a participação eleitoral e informavam os eleitores sobre a posição de cada candidato no boletim de voto. Os esforços de divulgação pública da CEN através de diferentes canais de comunicação foram limitados. Algumas mensagens de informação aos eleitores foram transmitidas na estação de rádio pública, enquanto apenas algumas publicações relacionadas foram partilhadas na página do Facebook da CEN.

9. Comunicação digital e redes sociais

Os candidatos utilizaram o ambiente online principalmente para ampliar as suas atividades de campanha, tendo o Facebook emergido como a principal plataforma de comunicação política. Três dos quatro candidatos presidenciais mantiveram páginas dedicadas à campanha no Facebook. A análise da Unidade de Monitorização das Redes Sociais da Missão de Observação Eleitoral da UE revelou que a maioria das publicações feitas durante o período oficial de campanha retratava atividades como passeios e comícios pelos distritos, ao mesmo tempo que oferecia informações limitadas sobre os programas políticos dos candidatos. As mensagens da campanha centraram-se, em grande parte, em mostrar aos eleitores como identificar a posição de cada candidato e o respetivo quadrado no boletim de voto.

A comunicação oficial e a campanha política foram conduzidas, em grande parte, através de páginas não verificadas no Facebook. Este ambiente de informação fragmentado comprometeu a fiabilidade dos conteúdos online e dificultou a capacidade dos utilizadores da Internet de identificar fontes verificadas. Estes desafios foram ainda agravados pela ausência de iniciativas

² O material de um dos candidatos incluía imagens explícitas das vítimas dos acontecimentos de novembro de 2022, o que contraria o Código de Conduta e Ética Eleitoral e outra legislação nacional aplicável. Embora os candidatos fossem inteiramente responsáveis pelo conteúdo do seu tempo de antena gratuito, não existiam salvaguardas adicionais para garantir o cumprimento da legislação aplicável antes da transmissão.

de verificação de factos por parte de organizações da sociedade civil ou de parceiros internacionais.

Rumores e informações enganosas circularam principalmente através de páginas de discussão e grupos no Facebook que apoiavam os dois principais candidatos presidenciais, contribuindo para a incerteza entre os eleitores. A campanha online foi também marcada por acusações pessoais e ataques verbais entre as duas alas antagónicas que surgiram da divisão interna do ADI.

10. Participação política das mulheres

A adoção da Lei da Paridade 11/2022 representa um passo importante no sentido de uma maior igualdade de género na vida política. No entanto, a ausência de candidatas a concorrer às eleições representa um retrocesso em comparação com eleições anteriores. É necessário abordar as barreiras estruturais enfrentadas pelas mulheres na liderança dos partidos políticos, na seleção de candidatos, na visibilidade da campanha e no acesso aos recursos políticos.

A ausência de uma instituição do Provedor de Justiça continua a limitar a disponibilidade de um mecanismo independente e não judicial para a proteção e promoção dos direitos fundamentais, nomeadamente no que diz respeito à participação eleitoral, à discriminação e ao acesso a vias de recurso.

11. Observadores Nacionais e Internacionais

As atividades de observação por parte de nacionais, incluindo atividades de divulgação pública de relatórios durante as horas de votação, não são permitidas. Uma proposta para envolver organizações da sociedade civil como monitores das eleições não teve sucesso.

Os grupos de observadores internacionais incluíram a União Africana, a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), o Grupo dos Sete Mais (g7+) e a Rede de Órgãos Administrativos e Judiciais Eleitorais dos Países de Língua Portuguesa (ROJAE-CPLP).

12. Votação, contagem e apuramento dos resultados

O dia eleitoral decorreu de forma tranquila e pacífica. Os observadores da MOE UE visitaram 104 mesas de voto em todos os distritos e na Região Autónoma do Príncipe, cobrindo 60 por cento das circunscrições. Das 12 assembleias de voto (AV) visitadas durante a abertura da mesa, seis mesas registaram um atraso de até 30 minutos, principalmente devido à falta de preparação dos membros da assembleia de voto.

Durante as horas de votação, os observadores da MOE UE visitaram 97 mesas de voto, o que representa mais de um terço do total de mesas de voto em São Tomé e Príncipe. Os procedimentos de votação foram amplamente respeitados e as medidas de integridade aplicadas. Os membros das mesas de voto executaram os procedimentos de forma independente e sem intervenção dos delegados das candidaturas. Observadores da MOE UE relataram que a composição partidária das mesas de voto foi maioritariamente respeitada. As filas de eleitoral eram raras.

Os observadores da MOE UE notaram que a composição das mesas de voto, em geral, era justa em termos de equilíbrio de género, mas a posição de Presidente era ocupada por uma mulher em apenas um terço das mesas observadas. Noutras posições havia ligeiramente mais mulheres do que homens. A maioria das mesas de voto observadas era acessível a eleitores com

mobilidade reduzida, que tinham prioridade na fila de voto, juntamente com mulheres grávidas e mães com crianças.

A identificação dos eleitores baseava-se principalmente no bilhete de identidade e foi usada tinta indelével para evitar o duplo voto. Até cerca das 13:00h, a base de dados da CEN para verificar a lista de eleitores e as mesas de voto permaneceu inativa. Foram registados alguns casos de pessoas com dificuldades em encontrar os seus centros de voto ou não recenseadas como eleitores. Em 46 por cento das AV visitadas, houve casos de eleitores recusados por não estarem na lista de eleitores. Os interlocutores continuaram a referir que, no dia eleitoral, houve alguma prática de “*banho*”.

Encerramento e contagem

O encerramento e a contagem foram observados em 11 mesas de voto e avaliados positivamente em todas elas. Filas de eleitores foram identificadas em duas AV. Embora todas as 11 mesas de voto tenham encerrado às 18h, seguindo as instruções dadas aos membros da AV durante a formação, a lei continua incerta sobre se o horário de encerramento deve ser às 17:00h ou às 18:00h

A contagem dos votos nas mesas observadas foi ordenada e transparente. Não foram apresentadas queixas. Os editais foram publicados no exterior de todas as 11 mesas de voto observadas.

Apuramento dos resultados

Seis Assembleias de Apuramento Distritais, juntamente com a assembleia regional do Príncipe e outra para a diáspora, irão proceder ao apuramento com base nas atas dos resultados de todas as mesas de voto. As operações de apuramento tiveram início no dia seguinte ao dia eleitoral. Os observadores da MOE UE estiveram presentes em todos os centros de apuramento distritais no início do processo e irão acompanhar os trabalhos durante os próximos dias. Uma vez iniciado, o apuramento decorreu devagar, mas de forma transparente em todos os locais. Os delegados dos partidos estiveram presentes nos centros de apuramento e os procedimentos foram, em geral, respeitados.

A CEN realizou um apuramento provisório dos resultados nacionais nas suas instalações em São Tomé, com base nas atas de apuramento das mesas de voto, que foram inicialmente enviadas para a CEN via WhatsApp e posteriormente entregues em papel. O processamento dos resultados provisórios decorreu de forma transparente, embora lentamente, principalmente devido a imprecisões ou falta de clareza nos dados das atas das mesas de assembleia. Os mandatários dos candidatos não estiveram presentes. A CEN anunciou os resultados preliminares na manhã de 20 de julho, sem fornecer detalhes dos resultados por distritos ou por mesa de voto. A participação foi significativamente inferior há de há cinco anos.

Está disponível uma versão eletrónica desta Declaração Preliminar no sítio Web da MOE UE:
saotomeeprincipe2026.eucom.eu

Para questões relacionadas com os meios de comunicação social, contacte:

Alessandro Gori, assessor de imprensa da MOE UE

Tel.: + 239 90484220 E-mail: alessandro.gori@eomsaotomeeprincipe2026.eu